

## Formulário

### 1. Informações sobre o responsável pela proposta.

Nome :			
Identidade:	Órgão Emissor:	CPF:	
Endereço:			
Bairro:	Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone:	Telefone:	E-mail:	
Atribuições no Empreendimento:			

### 2. Natureza/Descrição do empreendimento:

Cooperativa  Associação  Outros \_\_\_\_\_

Razão Social:		
Nome Fantasia:		
CNPJ:	Insc. Estadual:	Insc. Municipal:

### 2.1. Nome dos integrantes

Nome	Situação

### 2.2. Responsáveis pela gestão do empreendimento (por área).

Área	Responsável
Administração	
Financeira	
Produção	
Tecnológica	
Comercial	
Outras (especificar)	

### 2.3. Histórico da Instituição.

### 2.3. Histórico da Instituição.

### 3. Plano

#### 3.1. Missão e objetivos (da instituição):

Missão:
Visão:

#### 3.2. Ameaças e oportunidades (Para a Instituição e seus integrantes):

Ameaças:
Oportunidades:

#### 3.3. Pontos fortes (Da Instituição e seus integrantes):


#### 3.4. Pontos fracos (Da Instituição e seus integrantes):


### 4. Plano de investimentos

#### 4.1. Origem dos recursos (investimentos)

Valor Total	Recursos próprios	Recursos de terceiros (Quem)	%

### 5. Resultados Esperados

#### 5.1. Beneficiados

Descrição do Benefício	Nº de Beneficiados	Como	Reinvestimento (%)

#### 5.2. Situação Esperada para o Futuro da Instituição e dos Integrantes no caso de Obter Apoio:

#### Cronograma de Desembolso:

1ª Parcela	Item	Especificação	Und	Qtd	R\$ unt	R\$ Total
2ª Parcela	Item	Especificação	Und	Qtd	R\$ unt	R\$ Total
3ª Parcela	Item	Especificação	Und	Qtd	R\$ unt	R\$ Total

# Carta Aberta



Apoio Direto  
a Projetos  
Comunitários

Para um mundo com novos valores.



## O que é?

O objetivo é apoiar projetos da sociedade civil, que criem alternativas e oportunidades de geração de renda, priorizando a pequena produção, o abastecimento alimentar, a assistência técnica e a extensão rural, sempre buscando estimular as associações e cooperativas entre os produtores.

Essas alternativas estimularão a diversidade econômica local e a fixação da população na área rural, evitando a migração para as áreas urbanas.

## Quem pode participar?

O alvo principal do programa são cooperativas e associações que representam comunidades situadas em áreas rurais e áreas periurbanas de Canaã dos Carajás. No entanto, isso não inviabiliza a possibilidade de negócios na área urbana do município

## Como posso participar?

Para apresentar uma proposta, é preciso preencher corretamente o Formulário Específico (modelo presente no final deste panfleto) e também o Cronograma de Desembolso.

## O que é preciso para participar?

- As instituições proponentes devem comprovar regularidade fiscal junto aos órgãos federal, estadual e municipal.
- A proposta precisa estar de acordo com o estatuto da instituição que a enviou.
- As instituições proponentes deverão apresentar o estatuto e última ata com relação de dirigentes.
- Somente será permitida a apresentação de uma (1) proposta por instituição, exceto no caso abaixo:

\*A única exceção será para a Agência de Desenvolvimento Econômico e Social de Canaã dos Carajás, que poderá apresentar propostas adicionais (no máximo três propostas ao todo). Esta exceção visa atender as instituições que não têm condições de apresentar diretamente um projeto.

## Compra de bem e contratação de serviços

Será permitido apresentar propostas para a compra de bens e contratação de serviços, seguindo as regras abaixo:

- O valor solicitado precisa exatamente o mesmo do bem a ser adquirido ou serviço a ser contratado.
- A instituição proponente deverá demonstrar que possui a capacidade de custeio e manutenção do bem solicitado.
- Para contratação de serviço, 50% da despesa só será efetivada após a realização do serviço. É necessária a realização de 03 cotações para a compra de bens e contratação de serviços.

Valor solicitado, máximo, de R\$ 80.000,00; \*

\* Caso algum projeto apresente solicitação de valor superior a R\$ 80.000,00, este será considerado na qualidade de exceção.

## Quais os limites que podem ser solicitados?

São limites para a dispensa e para as modalidades de compra e contratação:

- Dispensa: até R\$ 2.000,00
- Pesquisa de Preço: a partir de R\$ 2.000,00 até R\$ 8.000,00

Carta Consulta: até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

## Dispensa de seleção de fornecedores

A dispensa de seleção de fornecedores poderá ocorrer nos seguintes casos:

- Na aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros diretamente de produtores ou fornecedor exclusivo.
- Na contratação de serviços com empresas ou profissionais de notória especialização, assim entendido aqueles cujo conhecimento específico, ou conceito no campo de sua especialidade, permita entender que o seu trabalho é o mais adequado para a plena satisfação do objeto a ser contratado.
- Operação envolvendo concessionária de serviços públicos e o objeto do contrato for pertinente ao da concessão.
- Aquisição de bens ou contratação de serviços com valores inferiores a R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Atenção: Mesmo nos casos de dispensa, poderá ser efetuada uma pesquisa de preço por e-mail e o fornecedor ou prestador de serviços deverá fornecer a nota fiscal ou o recibo, a serem arquivados no processo de compras em questão.

Em todas as modalidades de compras e contratações deverá ser escolhida a proposta mais vantajosa, considerando os critérios de preço, qualidade, durabilidade e condições de entrega.

## Quais os critérios que são levados em conta para a seleção do fornecedor do produto ou serviço?

É vedada a utilização de critérios de julgamento que possam favorecer qualquer proponente. No julgamento das propostas de aquisição ou contratação serão considerados os seguintes critérios:

- 1 – Qualidade
- 2 – Preço
- 3 – Prazos de fornecimento ou de conclusão
- 4 – Condições de pagamento
- 5 – Outros critérios previstos no Ato Convocatório.

## Pontos importantes

- A prestação de contas ou medições serão exigidas para transferência de recursos segundo o Plano de Desembolso.
- Para o repasse de recursos, poderá ser solicitada documentação utilizada em processo de compras e/ou contratações.
- As propostas aprovadas gerarão convênio entre a Vale e a instituição proponente.
- Não serão aceitas despesas efetuadas antes da assinatura do convênio.
- As propostas apresentadas deverão ser executadas integralmente no prazo máximo de 10 meses a contar da data de assinatura do convênio.
- As propostas deverão demonstrar/constar planejamento para ações complementares tipo instalação do bem adquirido, quando necessário.

